



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

EDITAL Nº 11/2016

Apreciação pública de projeto de “Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego em Barrancos”

Dr.^a ISABEL CATARINA CAÇADOR SABINO, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barrancos:

Torna público que a Câmara Municipal de Barrancos, pela deliberação nº 42/CM/2016, de 13/4, determinou a colocação em apreciação pública, nos termos do artigo 99º a 101º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), do projeto de “Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego em Barrancos”, abreviadamente EMERGE, precedido da respetiva nota justificativa.

As sugestões, propostas ou contributos, pareceres ou reclamações, devem ser apresentadas obrigatoriamente por escrito, no prazo de 30 dias a contar do dia 21 de abril de 2016, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Barrancos, entregues pessoalmente ou enviadas para a morada – Praça do Município, nº 2, 7230-030 Barrancos – ou para o fax 285 950 630 ou para o email cmb.dasc@cm-barrancos.pt.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume e publicado no sítio eletrónico do Município de Barrancos (www.cm-barrancos.pt) nesta data, acompanhado dos anexos abaixo identificados.

Paços do Município de Barrancos, 19 de abril de 2016

A VICE-PRESIDENTE

/Dr.^a Isabel Catarina Caçador Sabino/



ANEXO:

Doc 1 – Projeto de Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego em Barrancos

Doc. 2 – Nota justificativa



MUNICÍPIO DE BARRANCOS

(Anexo I ao Edital nº 11/2016, de 19/4)

PROJETO

Regulamento do Programa Municipal de Combate às Situações de Emergência Social no Emprego (EMERGE)

Preâmbulo

A criação de um Programa Municipal destinado ao Combate às Situações de Emergência Social no Emprego, abreviadamente EMERGE, foi ponderada no âmbito dos documentos previsionais de 2016, aquando a inscrição do projeto OTJ (ocupação temporária de jovens).

A grave situação do emprego a nível local e a incapacidade das entidades nacionais com responsabilidade neste domínio para assegurar respostas em termos de integração social e profissional para os munícipes mais carenciados, obrigou o Município de Barrancos a criar, pelos seus próprios meios, um Programa Municipal que permita dar resposta às situações de maior gravidade e vulnerabilidade económica e social. Neste sentido, a medida social que ora se apresenta, vai ao encontro das preocupações sociais da CMB, de forma a garantir uma ocupação, ainda que temporária, bem como algum rendimento a estratos populacionais desfavorecidos, sem qualquer suporte social de apoio.

Assim sendo, seguindo o exemplo do Programa de Ocupação Temporária de Jovens, recentemente criado, pretende o Município de Barrancos implementar ainda em 2016, um programa social destinado a agregados desempregados, com idade superior a trinta anos, em atividades de interesse geral.

Com este novo programa municipal pretende-se, também, prevenir ou minimizar as situações de marginalidade e exclusão social, facultando um acesso profissional a atividades diversas, que satisfaçam necessidades coletivas.

No regulamento do programa, para além da indicação dos destinatários, no caso pessoas desempregadas com idade superior a 30 anos, serão também estabelecidos objetivos, visando a ocupação dos desempregados mais carenciados, em atividade de interesse municipal, de forma a potenciar as suas capacidades cívicas e de participação social, sendo ao mesmo tempo um contributo para posterior inserção no mundo profissional.

Considerando o estabelecido no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa;

Tendo em conta as atribuições municipais previstas no nº 2 do artigo 24º do regime jurídico aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/9, designadamente nos domínios da educação, património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, saúde, ação social, proteção civil e defesa do consumidor;

Precedido de aviso de início de procedimento de elaboração de regulamento, publicado em XX/XX/2016, sem que tivesse havido qualquer pedido de esclarecimento ou contributo (cf. Deliberação nº XX/CM/2016, de XX/XX e Edital nº XX/2016, de XX/XX);